



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

EDITAL CGAR/IFPE Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Seleção para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns - Nível Superior - Semestre 2025.1

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Garanhuns faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos superiores de Engenharia Elétrica e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns no semestre 2025.1.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral das pessoas estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- I - Complementar a formação acadêmica;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e entre estes e os/as docentes;
- III - Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- V - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS MODALIDADES

3.1 O Sistema de Monitoria será classificado em dois tipos:

I - Monitoria voluntária;

II - Monitoria remunerada por bolsa:

•

a) Valor da bolsa da monitoria do nível superior: **R\$ 350,00/mês.**

3.2 A Monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e a pessoa estudante.

3.3 A pessoa monitora deverá aceitar um **Termo de Compromisso** específico à atividade de monitoria.

3.4 O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de **12 (doze)** horas para a monitoria remunerada e **8 (oito)** horas para a monitoria voluntária, não podendo coincidir com o horário das aulas da pessoa estudante em seu curso regular.

3.5 As atividades de atendimento às pessoas estudantes devem ser realizadas de forma presencial, nas dependências do *campus*. As atividades de planejamento podem ser realizadas remotamente, desde que devidamente autorizadas pelo/a docente orientador/a, não ultrapassando 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais.

4. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas encontram-se identificadas no **Quadro de Vagas (Anexo I)** deste edital, assim distribuídas:

I - Monitoria remunerada: **07 vagas.**

II - Monitoria voluntária: **03 vagas.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **23 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025 (18h).**

5.2 A inscrição deve ser realizada via formulário eletrônico disponibilizado através do endereço eletrônico <https://forms.gle/wQ26gjgtGK6EixVB7>.

5.3 O formulário eletrônico ficará disponível para edições até o prazo final das inscrições, podendo o/a candidato/a fazer mudanças em qualquer dado da inscrição.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no **Programa de Monitoria:**

I - Ser estudante regularmente matriculado/a em curso de nível superior do IFPE

campus Garanhuns concorrendo à vaga no nível em que está matriculado;
II - Ter obtido aprovação com média final igual ou superior a **6,0 (seis)** no(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) no IFPE para o(s) qual(is) pleiteia a Monitoria;

III - **Não possuir reprovação no(s) componente(s) curricular(es)** para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

IV - **Ter percentual mínimo de 75% de frequência** no(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

V - No caso dos/as candidatos/as a uma vaga nos componentes curriculares com práticas em laboratório, estar disponível nos horários das aulas regulares desses componentes para acompanhar a turma em sala de aula.;

VI - A pessoa estudante bolsista do Programa de Monitoria **não poderá acumular bolsa com os programas:**

-

- a) Esporte e Lazer;

-

- b) Arte e Cultura;

-

- c) de Pesquisa;

-

- d) de Extensão;

-

- e) de Tutoria de Pares;

-

- f) Partiu IF.

VII - Após a publicação do resultado da seleção do Programa de Monitoria, a pessoa estudante vinculada a qualquer um dos programas citados deverá se desvincular do respectivo programa se desejar assumir a vaga na monitoria remunerada;

VIII - **Não possuir vínculo empregatício** com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

IX - Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) a pessoa estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens IV, VI, VII e VIII.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Formulário de eletrônico devidamente preenchido e enviado pelo/a requerente, sendo vedada a inscrição do/a candidato/a em mais de um código de vaga do quadro do **Anexo I**;

II - Atestado de Situação Acadêmica (obtido através do Q-Acadêmico);

III - Histórico Escolar (obtido através do Q-Acadêmico).

Só serão aceitos os documentos gerados pelo Q-Acadêmico. *Prints* e outras imagens não são considerados documentos oficiais.

IV - A conferência da documentação será realizada apenas após a divulgação do resultado preliminar. Portanto, **é de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de que a documentação enviada está correta e de que preenche os requisitos exigidos.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de prova presencial escrita sobre o **conteúdo programático** que consta no **Anexo II** deste edital.

8.2 As provas serão aplicadas no dia **30 de abril de 2025, das 10h45min às 12h15min**, no *campus* Garanhuns do IFPE, em salas a serem divulgadas posteriormente.

8.3 Estudantes que assumiram as vagas na Monitoria voluntária do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *campus* Garanhuns nos anos de 2023 e 2024, e permaneceram como monitores/as durante todo o semestre letivo, terão uma bonificação no cálculo da **Nota Final (NF)** correspondente a 10% do valor da nota da **Prova Escrita**.

8.4 Será aprovada a pessoa estudante dos cursos superiores que obtiver **Nota Final (NF)** igual ou superior a **7,0 (sete)**.

8.5 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente das **Notas Finais (NF)** obtidas no processo seletivo.

8.6 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior média final no componente curricular em que pleiteia a monitoria;

II - Maior Coeficiente de Rendimento;

III - Semestre mais avançado;

IV - Menor número de reprovações.

8.7 Os/As primeiros/as colocados/as no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas à Monitoria remunerada, seguindo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

8.8 Havendo oferta de vagas para a monitoria remunerada e para a monitoria voluntária simultaneamente em um mesmo componente curricular, a vaga da monitoria voluntária será preenchida pelo/a candidato/a na posição imediatamente abaixo do/a último/a candidato/a classificado/a para a monitoria remunerada, seguindo as disposições do item 8.6.

8.9 Só podem se candidatar às vagas dos componentes curriculares **Instalações Elétricas/Laboratório de Instalações Elétricas (tarde) (código 06), Laboratório de Circuitos Elétricos II/ Laboratório de Eletrônica I (tarde) (código 07)** discentes que não realizem atividades acadêmicas no horário das aulas das disciplinas, sendo possível o ajuste na matrícula.

8.10 A divulgação do **resultado preliminar** da seleção ocorrerá no dia **8 de maio de 2025**, no site institucional do *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.11 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados entre os dias

8 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025 (18h) pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/LiGGMVsuUqBG2Xna8>.

8.12 O mérito dos recursos será analisado pela Comissão de Monitoria e, havendo a efetiva necessidade de realização de outra correção da prova aplicada, esta será feita por um/a docente do IFPE *campus* Garanhuns da mesma área de formação do/a docente que elaborou a avaliação.

8.13 O resultado final será divulgado no dia **13 de maio de 2025** no site institucional do IFPE *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.14 Os/As estudantes selecionados/as deverão preencher a **Ficha de Cadastro** e aceitar o **Termo de Compromisso**, disponibilizados através do endereço eletrônico <https://forms.gle/gaALXdPN1OP9ZcUZ8>, entre os dias **13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA PESSOA MONITORA

I - Auxiliar o/a docente orientador/a, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

II - Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

III - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

IV - Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria** (modelo **ANEXO III**) com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

V - Observar o horário de exercício das atividades, respeitando os horários dos componentes curriculares em que esteja matriculado regularmente;

VI - Entregar a **Frequência Mensal** de monitoria (modelo **ANEXO IV**) ao/à orientador/a, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Monitoria do *campus*;

VII - Apresentar ao/à docente orientador/a, ao final do ano letivo, o **Relatório Final** de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades (**ANEXO VI**);

VIII - Responder à convocação da Coordenação de Monitoria para participar da monitoria de eventos promovidos pelo *campus*;

IX - Apresentar à Coordenação de Monitoria os dados sobre o desempenho no(s) componente(s) curricular(es) dos/as estudante(s) da(s) turma(s) assistida(s) pela monitoria;

X - É vedada a participação da pessoa monitora como substituta do/a docente em sala de aula nos horários das aulas regulares;

XI - Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Monitoria.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/A ORIENTADOR/A

I - Apresentar à Coordenação de Monitoria o **Plano de Monitoria** do componente curricular (modelo **ANEXO III**);

II - Supervisionar as atividades da pessoa monitora;

III - Supervisionar a **Frequência Mensal** da pessoa monitora (modelo **ANEXO IV**), assinar e entregar à Coordenação do Programa de Monitoria do campus, seguindo os procedimentos estabelecidos neste edital;

IV - Encaminhar **Relatório Semestral (ANEXO V)** com avaliação das atividades desenvolvidas pela pessoa monitora à Coordenação do Programa de Monitoria ao final de cada semestre letivo;

V - O/A docente que não entregar todos os documentos citados acima ficará proibido/a de oferecer vaga nos próximos editais da monitoria até que regularize a sua situação.

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A Monitoria terá vigência de 3 (três) meses, no período entre **15 de maio a 15 de agosto de 2025**.

11.2 A atividade de Monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação da pessoa monitora à Coordenação de Monitoria no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência;

II - Por solicitação do/a docente orientador/a, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria;

III - Pela existência de qualquer medida disciplinar imposta à pessoa monitora;

IV - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11.3 O pedido de desligamento por parte do/a docente orientador/a deverá ser homologado pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

11.4 No caso de desligamento da pessoa monitora, a vaga deverá ser preenchida, pelo tempo de vigência restante, por estudante aprovado/a e classificado/a, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo de que trata este edital.

12. DA FREQUÊNCIA DO/A MONITOR/A

12.1 A frequência da pessoa monitora deverá ser entregue à Coordenação de Monitoria do *Campus* Garanhuns, no período determinado pela referida coordenação, a cada mês, enquanto durar a vigência da monitoria no semestre 2024.2. O documento deve conter exclusivamente a assinatura digital do/a orientador/a e da pessoa monitora.

12.2 Caso a pessoa monitora não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ela será desligada da Monitoria.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	23 de abril de 2025

Inscrições	23 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025 (18h)
Aplicação da prova escrita	30 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	8 de maio de 2025
Interposição de recursos	8 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025 (18h)
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2025
Cadastro dos/as monitores/as	13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025
Treinamento	15 de maio de 2025

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital está vinculado ao **Regulamento do Programa Institucional de Monitoria** do IFPE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, ou instância superior, no limite de suas competências.

Garanhuns, 23 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
José Roberto Amaral Nascimento
Diretor-geral do *Campus* Garanhuns



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 16:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755782** e o código CRC **1A1396B8**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DE VAGA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	Nº DE VAGAS PARA A MONITORIA REMUNERADA	Nº DE VAGAS PARA A MONITORIA VOLUNTÁRIA	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS POR COMPONENTE CURRICULAR
CCTADS				
01	Lógica da Programação (tarde)	1	1	2
CCEE				
02	Cálculo Diferencial e Integral I (manhã e/ou noite)	1	1	2
03	Circuitos Elétricos II (tarde)	1	-	1
04	Eletromagnetismo (manhã)	1	1	2
05	Geometria Analítica (manhã/ tarde ou noite)	1	-	1
06	Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas (tarde)	1	-	1
07	Laboratório de Circuitos Elétricos II e Laboratório de Eletrônica I (tarde)	1	-	1

	Total de vagas:	07	03	10
--	------------------------	-----------	-----------	-----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componente(s) Curricular(es)	Conteúdo Programático
01. Lógica da Programação (tarde)	Variáveis, Condicionais, Repetições, Funções, coleções de dados (listas, tuplas, dicionários, conjuntos), recursividade.
02. Cálculo Diferencial e Integral I (manhã e/ou noite)	Limite; Derivada e Integral.
03. Circuitos Elétricos II (tarde)	1. Métodos de Análise (Correntes de Malha; Tensões de Nó, Teorema de Thèvenin) aplicados a Circuitos AC; 2. Potência AC (P, Q, S) e Correção de Fator de Potência; 3. Circuitos Acoplados Magneticamente; 4. Resposta em Frequência; 5. Quadripolos [Z], [Y] e ABCD.
04. Eletromagnetismo (manhã)	1 - lei de Coulomb, Campo elétrico, Potencial elétrico, condições de contorno eletrostáticas, Trabalho, energia eletrostática e condutores. 2- Equação de Laplace. 3 - Campos elétricos na matéria e dielétricos, 4 - Campo e forças magnéticas, Lei de Biot-Savart, 5 - Campo magnético na matéria, Forças e torques, 6 - lei de Faraday, Equações de Maxwell.
05. Geometria Analítica (manhã/tarde ou noite)	Vetores, Produto De Vetores, Ângulo entre Vetore, Equações da Reta, Equações do Plano, Equação da Circunferência, Elipse, Hipérbole e Parábola, Distância entre Retas, Distâncias entre Planos e Distâncias Entre Retas e Planos.

06. Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas (tarde)	<p>Introdução às instalações e normas técnicas. Condutores. Comando e proteção nas instalações de baixa tensão. Projetos de instalações elétricas prediais. Sistemas de aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Luminotécnica. Projeto de uma instalação elétrica industrial. Subestação do consumidor. Experimentos sobre tópicos da ementa da disciplina Instalações Elétricas.</p>
07. Laboratório de Circuitos Elétricos II (tarde) e Laboratório de Eletrônica I (tarde)	<p>Práticas em laboratório dos temas e tópicos abordados na disciplina Circuitos Elétricos II. Utilização de softwares para simulação de circuitos estudados na disciplina de Circuitos Elétricos II. Regime Permanente Senoidal. Potência em circuitos C.A.. Acoplamento magnético. Quadripolos e Resposta em frequência.</p> <p>Práticas em laboratório dos temas e tópicos abordados na disciplina Eletrônica I. Utilização de softwares para simulação de circuitos eletrônicos estudados na disciplina de Eletrônica I. Diodos. Transistor Bipolar de Junção. FETs (JFET e MOSFET). Amplificador Operacional.</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

**ANEXO III
PLANO DE MONITORIA**

IDENTIFICAÇÃO
Coordenação de Curso:
Componente(s) curricular(es):
Carga horária semanal do(s) componente(s) curricular(es):
Número de monitores/as orientados/as:
Tipo de monitoria: () voluntária () remunerada

TÍTULO DO PLANO:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (NO MÍNIMO 2):
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A MONITOR/A:

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Curso

Docente Orientador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

**ANEXO IV
FREQUÊNCIA DO/A ESTUDANTE MONITOR/A**

PERÍODO DE ATUAÇÃO NA MONITORIA: ___/___/2025 a ___/___/2025.

NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A: _____

- Monitoria voluntária.
 Monitoria remunerada.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES): _____

NOME DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A: _____

REGISTRO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS					
Data	Horário	Local	Houve frequência dos/as estudantes?	Descrição da atividade	Observações

Total de horas trabalhadas:	
------------------------------------	--

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS				
Data	Horário	Local	Descrição da atividade	Observações
Total de horas trabalhadas:				

CARGA HORÁRIA MENSAL:

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Monitor/a

Assinatura do/a Orientador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

**ANEXO V
RELATÓRIO SEMESTRAL**

DADOS GERAIS	
SEMESTRE:	
COORDENAÇÃO DE CURSO:	
COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):	
EDITAL:	DATA:
TÍTULO DO PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE ORIENTADOR/A:	SIAPE:
ESTUDANTE MONITOR/A:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A	
1. Atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a:	

2. As atividades apresentadas pelo/a estudante monitor/a atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do/a estudante monitor/a para o ensino do componente curricular:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 11/2025

**ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL**

Obs.: Relatório com, no máximo, cinco páginas. (Retirar esta linha da versão final do seu relatório.)

PROJETO: Melhoria do ensino no âmbito do IFPE - <i>Campus Garanhuns.</i>
COMPONENTE CURRICULAR:
COORDENAÇÃO DO CURSO:
CARGA HORÁRIA TOTAL DA MONITORIA:
NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A:
NOME DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A:
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
<i>Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.</i>
2. DIFICULDADES ENCONTRADAS:
<i>Relatar as principais dificuldades observadas durante o ano letivo relacionadas às atribuições do/a monitor/a, à condução da disciplina pelo docente, às atividades experimentais, às visitas técnicas, aos horários extras oferecidos, às reposições e/ou outros aspectos relacionados com o ensino.</i>
3. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO ENSINO:
<i>Detalhar melhorias que podem ser adotadas na disciplina e no Programa para melhor condução e eficácia das atividades.</i>

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Monitor/a

Assinatura do/a Orientador/a